



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/96  
LEI MUNICIPAL Nº 1.445/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá  
outras providências.

**EDILSON DIAS BOTELHO**, Prefeito Municipal de Itaituba, Esta  
do do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do  
Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano,  
pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **EVA MARQUES'**  
**SOUZA**, localizada na Rua Cassiporé Couto (27ª) Nº 974, Bair  
ro de Bela Vista; lote 27, quadra 181; medindo 08.00 metros  
de frente; lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00  
metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de  
240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as se  
guintes limitações:

FRENTE : Rua Cassiporé Couto (27ª) Nº 974, B. Bela Vista.

LADO DIREITO: Maria Francisca de Andrade

LADO ESQUERDO: Maria das Graças

FUNDOS: Edna Silva

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na  
Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente cons  
tar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,  
em 06 de Janeiro de 1997.

**EDILSON DIAS BOTELHO**

Prefeito Municipal